



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a **Sra. AMANDA SANTOS MENDES** para o cargo de Gerente de Infraestrutura, Símbolo CC-IV, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. ANDRE LUIS COSTA DOS SANTOS** para o cargo de Gerente de Fiscalização, Símbolo CC-IV, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a **Sra. BRUNA LORENA DOS SANTOS ANDRADE** para o cargo de Chefe de Setor de Benefícios, Símbolo CC-VIII, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a **Sra. CAMILA ALVES DA SILVA** para o cargo de Chefe de Setor de Contabilidade, Símbolo CC-VIII, na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a **Sra. CAMILLA CARVALHO ALCÂNTARA** para o cargo de Coordenadora de Contratos e Convênios, Símbolo CC-VII, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a **Sra. CANDIDA MANUELLA DÓREA ANDRADE** para o cargo de Assessora Administrativa, Símbolo CC-VI, na Universidade Livre do Mar e da Mata.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. CLAUDIO LUZ ALMEIDA** para o cargo de Tesoureiro, Símbolo CC-II, na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Sr. **CLAUDIO SILVA SOLEDADE** para o cargo de Assessor de Projetos Turísticos, Símbolo CC-VI, na Universidade Livre do Mar e da Mata.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a **Sra. CLEONEDES DOS SANTOS COSTA** para o cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Social, Símbolo CC-VII, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a **Sra. DANNYARA GRAZIELLA DE SOUZA DUARTE DE JESUS** para o cargo de Administradora do Teatro Municipal, Símbolo CC-IX, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. DIEGO LINS GALVÃO** para o cargo de Coordenador de Espaços Culturais, Símbolo CC-VII, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. EWERTON DE SOUZA SANTOS** para o cargo de Chefe de Processamento de Dados, Informática e Sistema, Símbolo FG, na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. FERNANDO REIS DA SILVA** para o cargo de Supervisor do Programa Bolsa Família, Símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. FILIPE CUNHA ROSARIO LEVITA** para o cargo de Gerente de Operações, Símbolo CC-IV, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a **Sra. GABRIELE SILVA RIBEIRO** para o cargo de Supervisor de Proteção Social Básica, Símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. HIAGO CLERWERTON SOUZA GUIMARÃES RAMOS** para o cargo de Superintendente de Manutenção, Símbolo CC-II, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. JAMESON ANSELMO VASCONCELOS DOS SANTOS** para o cargo de Chefe de Cadastro Imobiliário, Símbolo FG, na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. JHONNI CALASANS DOS SANTOS** para o cargo de Gerente de Defesa Civil, Símbolo CC-IV, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. JORGE MARON NETO** para o cargo de Superintendente de Cultura, Símbolo CC-II, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. JOSE ANTÔNIO CHAGOURI OCKÉ** para o cargo de Superintendente Financeiro, Símbolo CC-II, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. JOSE FERNANDO SANTOS SILVA** para o cargo de Superintendente de Projetos e Fiscalização, Símbolo CC-II, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. KLAYTON RIBEIRO SANTOS** para o cargo de Gerente de Controle de Transporte e Abastecimento, Símbolo CC-IV, na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. KLEUTON ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para o cargo de Assessor Técnico de Planejamento e Licitação, Símbolo CNT-III, na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. LINDOMAR SOUZA DO NASCIMENTO** para o cargo de Chefe de Seção Artística Cultural, Símbolo CC-IX, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a **Sra. LOHAINE TAINA DE SOUZA RIBEIRO** para o cargo de Supervisora Administrativa, Símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a **Sra. LUCIANA DA MOTA SOUZA** para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, Símbolo CC-VI, na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. LUCIANO DAVID PELUSIO MELGAÇO** para o cargo de Administrador do Museu do Mar e da Mata, Símbolo CC-IX, na Universidade Livre do Mar e da Mata.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a **Sra. MERCIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NEVES** para o cargo de Assessora de Controle e Orçamento, Símbolo CC-VI, na Universidade Livre do Mar e da Mata.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. MICAELL VITTOR PINTO MIRANDA** para o cargo de Gerente de Orçamento e Controle, Símbolo CC-IV, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. NATÃ SOUSA SANTOS** para o cargo de Assessor Financeiro, Símbolo CC-VI, na Universidade Livre do Mar e da Mata.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. PAULO DE JESUS RAMOS** para o cargo de Chefe de Setor de Atenção à Pessoa com Deficiência, Símbolo CC-VIII, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. RAIMUNDA RODRIGUES MAMEDIO** para o cargo de Chefe de Divisão de Cooperativismo e Associativismo, Símbolo CC-VI, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. ROBERTO ANTÔNIO OLIVEIRA FREITAS** para o cargo de Chefe de Divisão do Núcleo de Contratos, Símbolo CC-VI, na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. RODRIGO LAGUÁRDIA DE CARVALHO** para o cargo de Supervisor de Gestão de Compras e Serviços, Símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a **Sra. ROSANE DO CARMO AMORIM DE ALMEIDA** para o cargo de Administradora da Casa de Cultura Jorge Amado, Símbolo CC-IX, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. SENIVAL PEREIRA MEDEIROS** para o cargo de Supervisor de Fomento, Símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. TIAGO COELHO COSTA** para o cargo de Supervisor de Alta Complexidade, Símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. UILDSON HENRIQUE NASCIMENTO** para o cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-II, na Universidade Livre do Mar e da Mata.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o **Sr. VINICIUS LAGO SILVA** para o cargo de Supervisor de Projetos, Símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. WALTER VASCONCELOS LEMOS FILHO** para o cargo de Chefe de Arrecadação, Atendimento e Cobrança, Símbolo FG, na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

PORTARIA SEDUC N.º 01 de JANEIRO de 2025.

Dispõe sobre a matrícula nas escolas do Sistema Municipal de Educação de Ilhéus, diretrizes, normas e períodos para a realização de matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHÉUS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- os princípios expressos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial, o artigo 206;
- as Emendas Constitucionais nº 53/06 e 59/09;
- as Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelecidas pela Lei Federal nº 9394/96;
- o disposto na Resolução CNE/CEB nº 01/02 de 14/01/10, que define diretrizes operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- o disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 13/07/10;
- a Lei 8.069/90 de 13 de julho de 1990, artigo 53, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- o decreto 7.352, de 04 de novembro de 2010, art 2º, que dispõe sobre os princípios da Educação do Campo;
- a Lei Municipal nº 3.629/2015, que regulamenta o Plano Municipal de Educação do Município de Ilhéus;
- as Resoluções CME 001/2013; 001/2017; 01/2018; 02/2018



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

- a necessidade de otimizar os recursos físicos disponíveis nas Unidades Educacionais;
- as providências administrativas visando à necessidade de ampliação dos espaços educacionais;
- a conveniência de assegurar o atendimento nos estabelecimentos mais próximos à residência dos alunos;
- a necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos alunos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de inclusão e permanência;
- a necessidade de possibilitar a toda comunidade, o acesso amplo e irrestrito a todas as informações necessárias para que todos os alunos possam se matricular nas escolas públicas da Rede Municipal,

RESOLVE:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A matrícula, rematrícula e transferência dos alunos no Sistema Municipal de Educação Direta, Indireta e Comunitária obedecerão ao contido na presente Portaria.

Art. 2º - O atendimento à demanda será definido por endereço residencial, considerando o conjunto das características e necessidades da população local.

Parágrafo Único – O atendimento de que trata o Caput deve levar em consideração, sobremaneira, a determinação do artigo 53, V da Lei 8.069/1990 (cf Lei 13.845/2019; Lei 9.394/1996, artigo 3º, VI e 4º, I-IV) quanto ao dever de ofertar escola próxima à residência dos estudantes.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Art. 3º - As Unidades Educacionais deverão preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos alunos nas escolas da rede pública, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão como sujeito de direitos.

Art. 4º - Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive na Educação de Jovens e Adultos - EJA, a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais ou pelo próprio aluno, se maior de 18 anos.

Art. 5º - A matrícula na Rede Municipal de Educação Direta, Indireta e Comunitária obedecerá ao cronograma específico para cada etapa/modalidade da Educação Básica – Anexo I - “Calendário da Matrícula”, parte integrante desta Portaria.

Parágrafo Único - Na existência de vagas remanescentes no decorrer do ano letivo, a compatibilização automática de matrícula deverá ser realizada de forma ininterrupta em todas as etapas/modalidades de ensino, inclusive na EJA.

Art. 6º - O planejamento e a definição das vagas iniciais para matrícula obedecerão aos procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino devendo ser amplamente divulgadas nas escolas e nos meios de comunicação oficiais.

Parágrafo Único - Para garantia do atendimento à demanda, a matrícula em todas as etapas/modalidades de ensino somente se efetivará após a adoção dos procedimentos de cadastramento e compatibilização automática tanto para a Educação Infantil quanto para o Ensino Fundamental e EJA.

Art. 7º - O processo de compatibilização automática da demanda real deverá considerar:

- a) a demanda registrada na Secretaria da Escola.
- b) as vagas existentes nas Unidades Educacionais de cada bairro ou distrito.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Art. 8º - Compete à Unidade Educacional responsável pelo cadastramento do aluno comunicar os procedimentos necessários para efetivação da matrícula.

§ 1º - A nenhum educando será negado o direito a matrícula na Rede Municipal, mesmo que no ato não seja apresentada toda a documentação, cabendo à família um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega e regularização da situação do aluno com a escola

§ 2º - Na impossibilidade de atendimento na mesma Unidade Educacional, a Secretaria Municipal de Educação deverá garantir a matrícula em outra Unidade Educacional preferencialmente do mesmo bairro ou distrito.

Art. 9º - As rematrículas deverão ser efetivadas na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento aos alunos frequentes em 2024, conforme consta no Anexo I desta Portaria.

§ 1º - Na impossibilidade de atendimento na mesma Unidade Educacional, a Secretaria Municipal de Educação deverá garantir a continuidade de estudos em outra Unidade Educacional preferencialmente do mesmo bairro ou distrito.

§ 2º - Para a garantia do quanto disposto no Caput e no parágrafo 1º, a gestão deverá observar o quanto disposto no parágrafo único do artigo 2º desta Portaria, especialmente a determinação do artigo 53, V da Lei 8.069/90.

Art. 10º - As Unidades Educacionais deverão zelar pela fidedignidade na coleta de informações e registro dos documentos, na correção dos dados necessários ao cadastramento e matrícula, de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos, bem como a matrícula em ciclos ou anos incompatíveis com àquele em que o aluno realmente deve estar matriculado.

§ 1º - O Sistema Municipal de Educação e as Unidades Escolares providenciarão mapear por meio de questionário no ato da matrícula os dados socioeconômicos das famílias dos educandos.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

§ 2º - O Sistema Municipal de Educação e as Unidades Escolares providenciarão mapear a realidade mística - crença, espiritualidade ou vinculação com o sagrado – dos alunos e dos seus familiares para fins de efetivação do que determina a BNCC, o Currículo Bahia e a Resolução CME 04/2020.

Art. 11º – A Secretaria Municipal de Educação juntamente com as Unidades Escolares deve promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, nas suas localidades, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude e realizar ampla divulgação em todos os meios de comunicação.

Art. 12º – A Secretaria Municipal de Educação com as Unidades Escolares pertencentes à Educação do Campo que compreendem as Salas Isoladas vinculadas a cada localidade nucleada devem recrutar alunos para ofertar vagas através de Matrícula Itinerante, de acordo com as orientações a seguir, para garantir o atendimento aos sujeitos do e no Campo:

§1º - O Diretor da Escola e sua equipe deverão:

- a) organizar cronograma de atendimento em cada comunidade e divulgar com faixa, sonorização, carta convite dentre outros meios de divulgação acessíveis;
- b) organizar o espaço para a Matrícula em cada comunidade;
- c) utilizar estratégias para envolver a comunidade;
- d) preencher formulários para Matrícula;
- e) registrar as ações com fotos, atas, filmagem (arquivo) e encaminhar material à SEDUC para apresentar ao CME;
- f) convocar o Conselho Escolar para fortalecer as ações;
- g) no processo de matrícula itinerante, nunca enviar apenas um profissional para evitar possíveis complicações quanto a segurança e a saúde.

§ 2º- Para fins de efetivação do parágrafo anterior, os financiamentos das atividades supracitadas ocorrerão com o auxílio da SEDUC juntamente com parcerias públicas estabelecidas entre as escolas, pais ou responsáveis e a comunidade.

TÍTULO II

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Página|45

Avenida Brasil, n.90, Conquista, Ilhéus-BA|CEP45650-270|Fone:733234-3500



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Art. 13º - O cadastramento para matrícula nas Unidades Educacionais que oferecem Educação Infantil terá caráter permanente, e será realizado durante todo o ano, na seguinte conformidade, observando o número máximo por sala previsto no anexo III – “Nº De Estudantes Por Turma, Para Cada Nível / Modalidade De Ensino”.

Art. 14º – Nas Escolas Municipais de Educação Infantil o cadastramento da demanda será realizado mediante apresentação de cópias dos seguintes documentos:

- a) documento de Identidade da criança (Certidão de Nascimento ou RG);
- CPF da criança;
- b) comprovante de endereço no nome do pai/mãe ou responsável legal atualizado;
- c) CPF do pai, mãe ou responsável;
- d) cartão de vacinação da criança atualizado;
- e) cartão Bolsa Família, para beneficiários do Programa;
- f) cartão do SUS;
- g) foto atualizada 3X4.

Parágrafo Único - Na falta de um ou mais documentos mencionados no *caput* deste artigo, os responsáveis serão orientados quanto à obtenção do documento e posterior apresentação do mesmo à direção da Unidade Educacional, para a efetivação da matrícula.

Art. 15º - O atendimento à demanda será definido por setor educacional, considerando o conjunto das características e necessidades da população local e a garantia:

- a) do direito à proteção, priorizando os casos de situação de risco pessoal e social da criança;
- b) da inclusão de crianças com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais;
- c) da divulgação do direito à matrícula das crianças com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Art. 16º - Para efetivação da matrícula, a Direção da Unidade Escolar deverá providenciar o preenchimento imediato, no ato da matrícula, da “Ficha de Matrícula” e da “Ficha de Identificação de Problemas de Saúde do Estudante”, tendo em vista a oferta da Alimentação Escolar.

§ 1º - A efetivação da Matrícula dar-se-á exclusivamente pela ordem cronológica de atendimento, observada a correta acomodação nos agrupamentos/turmas.

§ 2º - Caso a escola não disponha de vagas, deve-se elaborar um documento (lista de espera), com os dados da criança, os nomes dos responsáveis e endereço, para as devidas providências.

Art. 17º - As turmas matriculadas na Educação Infantil devem estar agrupadas segundo as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica da Rede Municipal de Educação, amparada na devida legislação nacional.

Parágrafo Único – Para efetivação do quanto disposto no Caput, deve-se considerar as determinações dos artigos 2º e 9º, e seus parágrafos.

TÍTULO III

ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 19º - A matrícula nas Unidades Educacionais que oferecem Ensino Fundamental terá caráter permanente, e será realizado durante todo o ano, na seguinte conformidade, observando o número máximo por sala previsto no anexo III – “Nº De Estudantes Por Turma, Para Cada Nível / Modalidade De Ensino”

Art. 20º - No ato da efetivação da matrícula no Ensino Fundamental deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

- a) Certidão de nascimento ou RG;
- b) CPF
- c) Comprovante de endereço no nome do pai/mãe ou responsável legal;
- d) CPF do pai/mãe ou responsável;
- e) Comprovante de escolaridade anterior, em caso de prosseguimento de estudos;
- f) Cartão Bolsa Família, para beneficiários do Programa;
- g) Cartão de vacinação da criança atualizado;
- h) Cartão do SUS.
- i) Foto atualizada 3X4

§ 1º - Na falta de um ou mais documentos mencionados no *caput* deste artigo, a matrícula será efetivada e os responsáveis orientados quanto à sua obtenção e posterior apresentação à Direção da Unidade Educacional.

§ 2º - Na falta do documento previsto na alínea “e” deste artigo, ou independentemente de escolaridade, o aluno deverá ser submetido a processo de avaliação para classificação no ano adequado de escolaridade, conforme determinações do respectivo Sistema Municipal de Educação, exceto o 1º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 21º - Para ingresso no Ensino Fundamental, as crianças deverão ter a idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em curso, conforme Resolução CNE/CEB nº 1 de 14 de janeiro de 2010.

Art. 22º - A matrícula será cancelada após 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família, observando-se o previsto no ECA.

§ 1º - Nenhum aluno poderá ter a matrícula cancelada sem as devidas providências para a sua permanência.

§ 2º - A nenhum aluno deverá ser negada a matrícula na Rede Municipal.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

Art. 23º - O número de estudantes por classe deverá respeitar os parâmetros estabelecidos pela Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, de acordo com o anexo III desta Portaria, atentando para a capacidade física de cada sala de aula de 1,20 m² por aluno.

Parágrafo Único – As escolas da Rede deverão ser adequadas às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, tendo em vista a garantia do disposto no Caput.

Art. 24º - As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA deverão considerar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos.

§ 1º - O Sistema Municipal de Educação deverá promover pesquisa junto aos pais/responsáveis no sentido de ofertar turmas de EJA nos turnos matutino e vespertino – conforme disponibilidade dos mesmos.

§ 2º - Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 11 as Turmas de EJA poderão passar por planejamento especial e efetivação de ampliação de atividades em consideração ao quanto observado pelo CME em diálogo com as gestões escolares da Rede.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

a) orientar e garantir, por meio da Equipe SEDUC e das Unidades Escolares, todo o processo de rematrícula, cadastramento e matrícula nas Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Educação e a rede indireta e comunitária;

Página|49

Avenida Brasil, n.90, Conquista, Ilhéus-BA|CEP45650-270|Fone:733234-3500



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

- b) orientar e acompanhar todos os registros das matrículas, compatibilizando-as no Censo Escolar anual.
- c) cumprir os prazos e atividades previstos nesta portaria e anexos;
- d) divulgar em todos os meios de comunicação, os nomes das escolas, da sede e do Campo, com a oferta de vagas em todas as etapas da educação básica;
- e) realizar ampla divulgação do calendário e do processo de matrícula no âmbito local.
- f) regulamentar as estratégias específicas de atendimento escolar do campo, assim como a flexibilização quanto a quantidade de alunos por turma, considerando as suas especificidades e condições de deslocamento;
- g) considerar as determinações legais e as resoluções e recomendações do CME.
- h) efetivar as disposições do Parágrafo Único do artigo 24, referentes à oferta da EJA.

Art. 26º - Os casos não previstos nesta portaria serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Especial da Chamada Pública.

§ 1º - A Comissão Especial da Chamada Pública foi instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, composta por 09 (nove) membros:

- a) 02 (dois) representantes da SEDUC;
- b) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante do CMDCA;
- d) 01 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
- e) 01 (um) representante do Conselho Municipal do CAE;
- f) 01 (um) representante da APPI/APLB;
- g) 01 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

§ 2º - Compete à Comissão Permanente da Chamada Pública o acompanhamento dos processos de matrícula, deliberação sobre questões que a envolvam, diagnóstico da realização das diretrizes disposta nesta Chamada Pública, bem como nos casos não previstos nesta Portaria.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação subsidiará com informações e apoio logístico e operacional, os trabalhos da Comissão Especial da Chamada Pública.

Art. 27º - A Chamada Pública será encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Ilhéus que, após deliberação e aprovação, segue para publicação através desta Portaria pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - A cada ano a gestão enviará, sempre, no mês de novembro o texto da Portaria de Chamada Pública para análise do CME.

§ 2º - A cada ano, no final de novembro e início de dezembro, a gestão, o CME e a Comissão Especial de Chamada Pública se reunirão para avaliar a efetivação do Calendário Letivo e a Portaria de Chamada Pública, tendo como parâmetros a legislação, a própria Portaria, as Resoluções do CME, as determinações postas para a aprovação do Calendário, sempre considerando a realidade e ouvindo as gestões e os trabalhadores da Rede.

Art. 28º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Ilhéus, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2024, 489º da Capitania de Ilhéus e 142º de elevação à Cidade.

Prof.^a Evani Cavalcante de Souza Rocha

Secretária Municipal de Educação de Ilhéus

Decreto n.º 05/2025, de 01/01/2025



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

ANEXO I

CALENDÁRIO DA MATRÍCULA 2025

ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA

1. Renovação: para todos os estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Educação no ano letivo de 2024, e que permanecerão na mesma escola.	18 de novembro de 2024 à 06 de dezembro de 2024
2. Transferência de concluintes: dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental: para os estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Educação, no ano letivo de 2024, cujas escolas não oferecem a série subsequente.	06 de janeiro de 2025 à 10 de janeiro de 2025
3. Transferência por interesse próprio: para os estudantes regularmente matriculados no ano letivo de 2024 na Rede Pública Municipal de Educação, que desejam transferir-se de Unidade Escolar, motivado por interesse particular, de cunho econômico ou social.	06 de janeiro de 2025 à 10 de janeiro de 2025
4. Matrícula Nova: é a matrícula que permite o ingresso do candidato em unidade escolar da Rede Pública Municipal de Educação em qualquer Ciclo para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental na forma de organização adotada na educação	14 de janeiro de 2025 à 24 de janeiro de 2025



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS DE SAÚDE E DE DEFICIÊNCIA DO ESTUDANTE

ESCOLA _____

DADOS DA SAÚDE DO ESTUDANTE

DIABETES? SIM () NÃO ()

PRESSÃO ALTA? () SIM () NÃO

INTOLERANCIA GLÚTEN? SIM () NÃO ()

INTOLERÂNCIA A LACTOSE? SIM () NÃO ()

ANEMIA FALCIFORME? SIM () NÃO ()

ALERGIA A ALGUM ALIMENTO?

SIM () NÃO ()

QUAL (IS)? _____

OUTRO TIPO DE ALERGIA? SIM () NÃO ()

QUAL? _____

FAZ USO DE MEDICAMENTO CONTROLADO? () SIM () NÃO

TEM LAUDO? () SIM () NÃO CID: _____

GRUPO SANGUÍNEO/FATOR RH: _____



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

JÁ TEVE COVID-19? () SIM () NÃO

ESTÁ VACINADO CONTRA O COVID-19? () SIM () NÃO

DADOS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNO? () SIM () NÃO

QUAL? _____

EM CASO DE AUTISMO, UTILIZA ALIMENTOS ESPECÍFICOS? SIM () NÃO ()

QUAL (IS)? _____

POSSUI LAUDO MÉDICO? () SIM () NÃO

CID: _____

NECESSITA DE ALGUM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO? SIM () NÃO ()

QUAL (IS)? _____



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

ANEXO III

Nº DE ESTUDANTES POR TURMA / MODALIDADE DE ENSINO

EDUCAÇÃO INFANTIL		
Creche	Nº Máximo de Estudantes	Observações
1 ano	08	1-Cada turma poderá receber até três estudantes com necessidades educativas especiais iguais. 2-O espaço físico referente a sala
2 e 3 anos	12	1-Cada turma poderá receber até três estudantes com necessidades educativas especiais iguais. 2-O espaço físico referente a sala
Pré Escola	Nº Máximo de Estudantes	Observações
Ciclo1 Fase II 4 anos	16	1-Cada turma poderá receber até três estudantes com necessidades educativas especiais iguais. 2-O espaço físico referente a sala de aula deverá ser de 1,20m ² por aluno.
Ciclo1 Fase II 5 anos	16	1-Cada turma poderá receber até três estudantes com necessidades educativas especiais iguais.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

		2-O espaço físico referente a sala de aula deverá ser de 1,20m ² por aluno.
--	--	--

ENSINO FUNDAMENTAL e EJA		
CICLO/EJA	Nº Máximo de Estudantes	Observação
Ciclo2 Fase I (1º Ano)	22	1-Cada turma poderá receber até três estudantes com necessidades educativas especiais iguais. 2-O espaço físico referente a sala de aula deverá ser de 1,20m ² por aluno.
Ciclo2 Fase II (2º Ano)	22	
Ciclo3 Fase I (3º Ano)	28	
Ciclo3 Fase II (4º Ano)	28	
Ciclo3 Fase III (5º Ano)	28	
Ciclo4 fase I (6º Ano)	35	
Ciclo4 Fase II (7º Ano)	35	
Ciclo5 Fase I (8º Ano)	35	
Ciclo5 Fase II (9º Ano)	35	
EJA I – 1ª ETAPA	35	
EJA II – 2ª ETAPA	35	
Salas Multicicladas	22	



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

ANEXO IV

LOCAIS ONDE ESTA PORTARIA ESTARÁ PUBLICADA E DIVULGADA:

- Diário Oficial
- Secretaria de Educação
- Anexo da Prefeitura Municipal de Ilhéus
- Imprensa local e regional
- Unidades Escolares



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

ANEXO

CALENDÁRIO REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

Janeiro/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
FÉRIAS						

Fevereiro/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	
PRÉ-JORNADA PEDAGÓGICA: 17/02 JORNADA PEDAGÓGICA: 20 e 21/02 INÍCIO DO ANO LETIVO: 24/02 DIAS LETIVOS: 04 dias TOTAL H/A: 20 h/a RECESSO DE CARNAVAL: 28/02						

Março/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
DIAS LETIVOS: 19 dias TOTAL H/A: 95 h/a RECESSO DE CARNAVAL: 03 a 05/03 SÁBADO LETIVO: 29/03						

Abril/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Maio/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Junho/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

DIAS LETIVOS: 18 dias

TOTAL H/A: 90 h/a

FERIADO: 17 e 18/04 (SEMANA SANTA); 21/04 (TIRADENTES); 22/04 (RECESSO); 23/04 (SAO JORGE).

SÁBADO LETIVO: 12 /04

DIAS LETIVOS: 22 dias

TOTAL C/H: 110 h/a

FERIADO: 01/05 (DIA DO TRABALHO).

SÁBADO LETIVO: 10/05

DIAS LETIVOS: 15 dias

TOTAL C/H: 75 h/a

FERIADO: 19/06 (CORPUS CHRISTI).

RECESSO JUNINO: 20 a 27/06.

SÁBADO LETIVO: 14/06

Julho/2025

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	28	30	31		

DIAS LETIVOS: 23 dias

TOTAL C/H: 115 h/a

FERIADO: 02/07 (INDEPENDÊNCIA DA BAHIA).

SÁBADO LETIVO: 12/07

Agosto/2025

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

DIAS LETIVOS: 20 dias

TOTAL C/H: 100 h/a

FERIADO ESCOLAR: 06/08 (DIA DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO).

FERIADO: 15/08 (N. S. DA VITÓRIA).

SÁBADO LETIVO: 09/08

Setembro/2025

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DIAS LETIVOS: 23 dias

TOTAL C/H: 115 h/a

FERIADO: 07/09 (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL).

DIA MUNICIPAL DO SURDO: 26/09

DIA MUNICIPAL DA CONSCIENCIA INDIGENA: 30/09

SÁBADO LETIVO: 27/09

Outubro/2025

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Novembro/2025

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dezembro/2025

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

DIAS LETIVOS: 22 dias
TOTAL C/H: 110 h/a
FERIADO: 12/10 (N. S. APARECIDA); 15/10 (DIA DO PROFESSOR); 28/10 (SERVIDOR PÚBLICO).
SÁBADO LETIVO: 04/10

DIAS LETIVOS: 20 dias
TOTAL C/H: 100 h/a
FERIADO: 02/11 (FINADOS); 15/11 (PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA); 20/11 (DIA DA CONSCIENCIA NEGRA).
SÁBADO LETIVO: 29/11

DIAS LETIVOS: 15 dias
TOTAL C/H: 75 h/a
TÉRMINO DO ANO LETIVO: 19/12
FERIADO: 25/12 (NATAL).

I TRIMESTRE: 24/02 a 06/06 = 68 dias
22/09 a 19/12 = 65 dias

II TRIMESTRE: 09/06 a 19/09 = 68 dias

III TRIMESTRE:

LEGENDA:

FÉRIAS	PRÉ-JORNADA /	SABADO	INÍCIO/FIM	FERIADOS	DATAS
RECESSO JUNINO	JORNADA PEDAGÓGICA	LETIVO	ANO LETIVO		COMEMORATIVAS

Total de 201 dias letivos → **1005 h/aulas**

* A carga horária diária de 5 (cinco) horas/aula para Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

** Um dia letivo será utilizado para a realização da pesquisa Saúde do Trabalhador (APPI) referente à Meta 22 do PME.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

ANEXO VI

VAGAS DISPONÍVEIS 2025																																																																	
TURNO	CICLO 1 FASE I 1 ANOS			CICLO 1 FASE I 2 ANOS			CICLO 1 FASE I 3 ANOS			CICLO 1 FASE II 4 ANOS			CICLO 1 FASE II 5 ANOS			CICLO 2 FASE I			CICLO 2 FASE II			CICLO 3 FASE I			CICLO 3 FASE II			CICLO 4 FASE I			CICLO 4 FASE II			CICLO 5 FASE I			CICLO 5 FASE II			EIA I FASE 1		EIA I FASE 2		EIA I FASE 3		EIA II FASE 1		EIA II FASE 2																	
	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	V	N	V	N	V	N	V	N	V	N																			
1 INST MUN DE ENS EUSÍNIO LAVIGNE																												72	72	55	27		37	44	0	33																													
2 ESC MUN DORIVAL DE FREITAS																												37	37	27	20		3	2	2	33																													
3 ESC MUN THEMÍSTOCLES ANDRADE																												6	6	20	30		15	0	15	19										60	30	30																	
4 ESC MUN SÃO PEDRO																												9	9	0	0		0	0	8	4																													
5 ESC MUN DO BANCO DA VITÓRIA																												9	9	5	5		16	11	0	23			15		15		15		15		15																		
6 ESC. MUN. PROF. HORIZONTINA CONCEIÇÃO																												0	0	0	0		0	0	0	0																													
7 ESC MUN PRINCESA ISABEL																																	22		5		1																												
8 ESC MUN ANTONIO SÁ PAREIRA																44		2		7		10					0					19			0		4			35		35		35		35		35																	
9 ESC MUN ODETE SALMA MEDAUAR																												48	47																																				
10 ESC MUN MARIANNE ECKES										16	16		2	3		2	4		10	1	6	4	4	4	4	5																																							
11 CAIC DARCY RIBEIRO											4	16		17	17		14	1		12	23		10	2	1	5	1	28																																					
12 ESC MUN PEQUENO PRÍNCIPE											10	2		9	14																																																		
13 ESC MUN DA ED INF DO TEO VILELA											24	32	6	64	9	16																																																	
14 ESC MUN PERPÉTUA MARQUES											32	32		0	0																																																		
15 ESC MUN PROF. OSVALDO RAMOS																																																																	
16 ESC MUN BATISTA N. JERUSALÉM											15	24		36	25	37	26																																																
17 CRECHE MUN DOM EDUARDO											12	24		0	0	6	0																																																
18 ESC MUN BATISTA MEMORIAL											48																																																						
19 ESC MUN CANTINHO DO RECREIO											16	16		0	0		5	4																																															
20 ESC MUN DO BASÍLIO											16	16		0	0		7	8		0	0		13	13		14	12		10	12																																			
21 ESC MUN DOM EDUARDO											16			1	16		12	12		10	6		12	5		11	17		10	12																																			
22 ESC MUN DOM VALFREDO TEPE											16	16		0	0		4	4		1	3		1	6		3	3		4	6																																			
23 ESC MUN BARÃO DE MACAÛBAS																	15	15		7	7		4	3		7	6		1	0																																			
24 ESC MUN DA BARRA DE ITAÍPE																	17	9		4	7	0	1	3		2	0																																						
25 ESC MUN DR. NELSON D'OLIVEIRA																	22	0		11	11		6	12		0	0		5	1																																			
26 ESC MUN GISÉLIA SOARES																	4	4		0	0		4	1		2	1		5	6																																			
27 ESC MUN HEITOR DIAS																	29	29		22	0		0	28		28	0		0	28																																			
28 ESC MUN N SRA DA VITORIA																	42	43		22	8		8	25		2	1		0	2																																			
29 ESC MUN PEQUENO DAVI																	2	1		6	1		0	2		0	2																																						
30 ESC MUN PINÓQUIO																	28	28		5	5		6	6		6	6																																						
31 ESC MUN VILA NAZARÉ												16								0			8		1			4																																					
32 ESC MUN PROF. PAULO FREIRE																	20	19		22	22		4	4		4	0		0	8																																			
33 ESC MUN VOVÓ ISAAC																	22	0		0	0		0	7		0	3		0	6																																			
34 ESC MUN HERVAL SOLEDADE												16		3			10	9		21	0		32	9		9	23		15	22																																			
35 ESC MUN DO IGUAPE											7			6			26	22		4	16		16	6		9	17		5	12																																			
36 ESC MUN PROFª JARDELINA AZEVEDO LEAL											32	32		16	16		12	15		4	5		11	6		3	13		8	2																																			
37 ESC MUN ROTARY RENATO LEITE DA SILVEIRA																																																																	
38 CRECHE MARIO GIOMMONI																																																																	
TOTAL	0	0	0	0	0	0	119	75	72	131	233	193	80	106	108	16	276	279	0	166	114	8	140	146	1	104	126	4	118	197	14	148	148	0	141	89	22	77	79	5	45	137	1	0	95	0	95	0	85	0	175	30	178												

[illegible]



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 02, Caderno I.

CAMPO																																																				
	CICLO 1 FASE I 1 ANOS			CICLO 2 FASE I 2 ANOS			CICLO 3 FASE I 3 ANOS			CICLO 4 FASE I 4 ANOS			CICLO 5 FASE I 5 ANOS			CICLO 2 FASE I		CICLO 2 FASE II		CICLO 3 FASE I		CICLO 3 FASE II		CICLO 3 FASE III		CICLO 4 FASE I		CICLO 4 FASE II		CICLO 5 FASE I		CICLO 5 FASE II		EJA I FASE 1		EJA I FASE 2		EJA I FASE 3		EJA II FASE 1		EJA II FASE 2										
	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	V	N	V	N	V	N	V	N	V	N						
1 ESC MUN NOSSA SENHORA DAS NEVES										12	33		3	15		4	15		12	20		28	10		17	16		10	12		26	1		33	11		28	6		39	0		15		15		15		30		30	
2 ESC MUN MALAQUIAS REIS							8		12	1	26		2	16		12	3		5	11		2	3		2	3		7	3		0	0		1	0		0	0		2	1											
3 ESC MUN BANCO DO PEDRO							12	12		4	9		5	7		11	4		12	12		1	0		0	9		11	11		23			15			25		25		15		15		15		30		30			
4 ESC MUN BANCO CENTRAL							12			5			1			1	9		1	8		13			1	10		18			19			18			18			23												
5 ESC MUN CASTELO NOVO							12	12					0			7			12			9		11		20		15			22			18			22			26												
6 ESC MUN SAMBAITUBA										22	30		21	13		7	0		18	0		7	48		13	0		1	21			0			14			13		15		15		15		30		30				
7 ESC MUN SANTO ANTONIO							12			3						7			5			2	0		3			13			6			5	0		18	9		12	12		15									
8 ESC MUN PIMENTEIRA										4						3			3			6			7			9						8			24															
9 ESC MUN SÉRGIO CARNEIRO				0	2	10	3	2	3	3	3		6	5		0	2		0	2		1	1		0	9		5	7		0	0		0	0		0	0		2	0											
10 ESC MUN AREIA BRANCA							12			5	3		4	1		0	3		3	4		4	1		4	2		5	0																							
11 ESC MUN JAPU										5	5		2	10		1	12		6	3		6	4		5	2		29	0																							
12 ESC MUN COUTO							12			5	3		1	16		12	6		20	0		8	6		8	10		4	4																							
13 ESC MUN INEMA							12			3			5			15	7				10		13		20			12			17			7			23			15		15		15		30		30				
14 ESC MUN JUERANA							4	12		11	16		11	14		30	17		14	25		22	5		18	22		19	28																							
15 CRECHE AMOTARA				24																																																
16 CRECHE KATUANA				21						5			5																																							
TOTAL	0	0	45	0	2	30	63	74	25	79	128	8	63	115	7	91	99	6	100	94	7	106	88	9	68	129	8	150	86	24	73	13	22	85	37	18	40	68	36	43	87	39	0	75	0	75	0	75	0	120	0	120
ESCOLAS	ESC MUN N SRA DAS NEVES																																																			
	ESC MUN MALAQUIAS REIS																																																			
	ESC MUN BANCO DO PEDRO																																																			
	ESC MUN DO BANCO CENTRAL																																																			
	ESC MUN DE CASTELO NOVO																																																			
	ESC MUN DE SAMBAITUBA																																																			
	ESC MUN DE SANTO ANTONIO																																																			
	ESC MUN DE PIMENTEIRA																																																			
	ESC MUN SÉRGIO CARNEIRO																																																			
	ESC MUN AREIA BRANCA																																																			
	ESC MUN DO JAPU																																																			
	ESC MUN DO COUTO																																																			
	ESC MUN DE INEMA																																																			
	ESC MUN DE JUERANA																																																			
	CRECHE AMOTARA																																																			
	CRECHE KATUANA																																																			
	TOTAL GERAL	456	120	337	202	186	333	122	64	66	51	90	115	249	268	40	31																																			



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

ESCOLAS PARCEIRAS										
TURNO	CICLO 1 FASE 1 3 ANOS			CICLO 1 FASE 1 4 ANOS			CICLO 1 FASE 1 5 ANOS			
	M	V	i	M	V	i	M	V	i	
1 CRECHE ESC. EMÍLIA DE BRITO CORREIA	36	36		1	0					
2 CRECHE SOLIDARIEDADE	20	20		16	16		7	4		
3 ESC. DE MENORES SÃO JÃO BOSCO			40			8			3	
	56	56	40	17	16	8	7	4	3	
ESCOLAS	CRECHE ESC. EMÍLIA DE BRITO	CRECHE SOLIDARIEDADE	ESC DE MEN. SÃO JÃO BOSCO							
TOTAL GERAL	73	83	51							



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 02, Caderno I.

MODALIDADE	OCIO1FASE11 AND01			OCIO1FASE12 AND01			OCIO1FASE13 AND01			OCIO1FASE14 AND01			OCIO1FASE15 AND01			OCIO2FASE1			OCIO2FASE2			OCIO3FASE1			OCIO3FASE2			OCIO4FASE1			OCIO4FASE2			OCIO5FASE1			OCIO5FASE2			EJA1FASE1			EJA1FASE2			EJA1FASE3			EJA1FASE4			EJA1FASE5			TOTAL
	TURNO	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	V	N	V	N	V	N	V	N										
	SEDE	0	0	0	0	0	119	75	72	131	233	193	80	106	108	16	276	279	0	166	114	8	140	146	1	104	126	4	118	197	14	148	148	0	141	89	22	77	79	5	45	137	1	0	95	0	95	0	85	0	175	30	178	4376	
	CAMPO	0	0	45	0	2	30	63	74	25	79	128	8	63	115	7	91	99	6	100	94	7	106	88	9	68	129	8	150	86	24	73	13	22	85	37	18	40	68	36	43	87	39	0	75	0	75	0	120	0	120	2730			
PARCEIRAS							56	56	40	17	16	8	7	4	3																																					207			
TOTAL	0	0	45	0	2	149	194	202	196	329	337	96	176	227	26	367	378	6	266	208	15	246	234	10	172	255	12	268	283	38	221	161	22	226	126	40	117	147	41	88	224	40	0	170	0	170	0	160	0	295	30	298	7313		

TOTAL SEDE	4376
TOTAL CAMPO	2730
TOTAL PARCEIRAS	207
TOTAL DE VAGAS	7313

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHÉUS - SETOR DE MATRÍCULA e ESTATÍSTICA - 2025
LEGENDA: (M) MATUTINO (V) VESPERTINO (I) INTEGRAL (N) NOTURNO